



Escola Secundária da Boa Nova

*EDUCAR PARA A SAÚDE*



# PROJETO

## Educação Sexual



## Educar para a Saúde

Equipa do Projeto Educar para a Saúde – Educação Sexual



---

Projeto de Educação Sexual



## Índice

1. Introdução	3
2. Enquadramento Legal	4
3. Estratégia Operativa/ Metodologias	9
3.1. Organigrama	10
3.2. O papel/perfil do Professor no domínio da Educação Sexual	11
4. População – alvo	12
5. Parcerias	12
6. Projectos/Atividades	13
7. Atendimento	14
8. Temas e subtemas a privilegiar	15
9. Participação da comunidade escolar (Artigo 11.º da Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto)	21
10. Avaliação	21
Anexos	22





## 1. Introdução

A intervenção em meio escolar sobre as questões da sexualidade visa, principalmente, suscitar a reflexão nos adolescentes, a partir das suas representações e conhecimentos, das diferentes dimensões da sexualidade.

No campo dos valores e atitudes face à sexualidade, a Escola tem, em convivência com as famílias, um papel fundamental na promoção de espaços de discussão e reflexão; enquanto espaço de ensino formal, é capaz de transmitir conhecimentos técnicos, científicos e afetivos que muitas vezes as famílias não conseguem/podem promover.

As questões de literacia e da qualidade dos saberes são importantes, quer para a aquisição de uma cultura preventiva em matéria de riscos associados à sexualidade, quer como contributo para o auto e heteroconhecimento e para a qualidade da vida sexual.

Em síntese, a intervenção da Escola nesta problemática deve:

- Promover melhores conhecimentos sobre as questões relacionadas com a sexualidade;
- Promover o debate e reflexão enquanto factor essencial de formação de valores e atitudes.

Dado que a transversalidade da Educação Sexual é fundamental para se atingirem as finalidades e adquirirem as competências estabelecidas pela Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto, a Equipa do Projeto Educar para a Saúde/Educação Sexual propõe que o Conselho de Turma, ao elaborar o seu projeto de Educação Sexual, dê seguimento ao estabelecido na referida Lei.

Lembramos que, apesar do Projeto Educação Sexual de Turma ser de consecução anual, está determinado nesta Escola, a continuidade da Equipa Pedagógica, o que possibilita que, as finalidades e as competências estabelecidas na Lei possam ser desenvolvidas ao longo do ciclo.

Mais se acrescenta que, todos os professores das diferentes áreas curriculares disciplinares e não disciplinares (conforme o ciclo) devem contribuir, de uma forma clara e precisa, na elaboração e consecução do respectivo Projeto de Turma.

Deste modo, os nossos alunos, no final do ensino secundário, devem ter adquirido conhecimentos sobre as transformações da adolescência e refletido sobre situações que lhe permitam desenvolver um projeto de vida afetivo - sexual saudável.





## 2. Enquadramento Legal

Este projeto de Educação Sexual pretende que a sua aplicação na Escola Secundária da Boa Nova – Leça da Palmeira seja feita, tendo sempre como base a Lei nº 60/ 2009 de 6 de Agosto regulamentada pela Portaria nº 196 – A / 2010 de 9 de Abril.

A Assembleia da República fez aprovar em 2009, através da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, um conjunto de princípios e regras, em matéria de educação sexual, prevendo, desde logo, a organização funcional da educação sexual nas escolas. Neste contexto, consagram -se as bases gerais do regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, conferindo - lhe o estatuto e obrigatoriedade, com uma carga horária adaptada e repartida por cada nível de ensino, especificada por cada turma e distribuída de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano lectivo e, por último, estabelecendo - se (ainda que a educação sexual deva ser desenvolvida pela escola e pela família) numa parceria que permita respeitar o pluralismo das concepções existentes na sociedade portuguesa.

Pela presente portaria procede -se à regulamentação da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, nas matérias e nos termos nela previstos. Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, manda o Governo, pela Ministra da Saúde e pela Ministra da Educação, o seguinte:

### Artigo 1.º

#### **Objeto**

A presente portaria procede à regulamentação da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, que estabelece a educação sexual nos estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário e define as respetivas orientações curriculares adequadas para os diferentes níveis de ensino.

### Artigo 2º

#### **Modalidades**

1 — Para a prossecução das finalidades da educação sexual previstas no artigo 2.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a educação sexual é aplicada nos ensinos básico e secundário, no âmbito da educação





para a saúde, nos termos fixados em despacho do membro do Governo responsável pela área da educação que regulamenta o âmbito das áreas curriculares não disciplinares.

2 — No ensino profissional, a educação sexual integra-se igualmente na área da educação para a saúde, sendo atribuída ao diretor de escola a competência para, em concertação com o professor coordenador da área da educação para a saúde e os diretores de turma, definir quais os temas que devem ser abordados nas áreas curriculares disciplinares, sem prejuízo da actuação dos gabinetes de informação e apoio ao aluno previstos no artigo 10.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto.

3 — Os conteúdos da educação sexual são desenvolvidos no quadro das áreas curriculares não disciplinares e devem respeitar a transversalidade inerente às várias disciplinas, integrando - se igualmente nas áreas curriculares disciplinares.

### Artigo 3.º

#### **Conteúdos Curriculares**

1 — As orientações curriculares respeitantes aos conteúdos da educação sexual devem respeitar os objetivos mínimos constantes do quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os conteúdos da educação sexual são ministrados nas áreas curriculares não disciplinares, designadamente em formação cívica e completados pelas áreas curriculares disciplinares.

3 — A gestão curricular da educação sexual enquadrada na área de formação cívica deve ser estabelecida pelo professor coordenador da educação para a saúde, em articulação com os diretores de turma.





#### Artigo 4.º

##### **Elaboração do Projeto Educativo da Escola**

1 — Os termos em que se concretiza a inclusão da educação sexual nos projetos educativos dos agrupamentos de escolas e das escolas não agrupadas são definidos pelo respectivo conselho pedagógico e dependem de parecer do conselho geral, no qual têm assento os professores da Escola, representantes dos pais e, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas onde seja leccionado o ensino secundário, representantes dos estudantes.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conselho pedagógico deve assegurar que os pais e encarregados de educação sejam ouvidos em todas as fases de organização da educação sexual no respectivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

#### Artigo 5.º

##### **Carga horária**

1 — A carga horária dedicada à educação sexual é adaptada a cada nível de ensino e a cada turma.

2 — De acordo com os limites definidos no artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a carga horária não pode ser inferior a seis horas para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano lectivo.

3 — São ainda imputados à educação sexual tempos lectivos de disciplinas e de iniciativas e ações extracurriculares que se relacionem com esta área.





## Artigo 6.º

### **Pessoal Docente**

1 — Ao desempenho do cargo de professor coordenador da educação para a saúde, na qual se inclui a educação sexual, é aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 80.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto –Lei n.º 139 -A/90, de 28 de Abril, na sua redação actual.

2 — O exercício da função de professor coordenador de educação para a saúde confere direito a uma redução da componente lectiva nos termos que vierem a ser definidos por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

3 — As acções de formação realizadas por docentes no âmbito da educação para a saúde e educação sexual são consideradas, para todos os efeitos, como efectuadas na área correspondente ao seu grupo de recrutamento.

## Artigo 7.º

### **Organização**

1 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada designa através do diretor de escola respectivo um professor coordenador da educação para a saúde, na qual se inclui a educação sexual, de entre os docentes que reúnam, sucessivamente, os seguintes requisitos:

- a) Formação creditada na área da educação para a saúde e educação sexual e experiência adquirida nesta área não inferior a três anos;
- b) Formação creditada na área da educação para a saúde e educação sexual;
- c) Experiência adquirida na área da educação para a saúde não inferior a um ano;
- d) Diretores de turma.

2 — Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada constitui uma equipa de educação para a saúde, na qual se inclui a educação sexual, com uma dimensão proporcional ao número de turmas existentes, a definir pelo diretor de escola respectivo, coordenada pelo professor coordenador da educação para a saúde e educação sexual.





3 — O diretor de escola designa os elementos que integram a equipa referida no número anterior preferencialmente de entre os diretores de turma do agrupamento ou de entre os professores de escolas do 1.º ciclo.

## Artigo 8.º

### **Formação**

A formação a que se referem os n.ºs 4 e 6 do artigo 8.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, é assegurada pela Direcção -Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação, que desenvolverá para o efeito as acções e os projetos necessários à sua concretização, estabelecendo parcerias com a Direcção -Geral da Saúde, as instituições do ensino superior e o Instituto Português da Juventude, I. P., bem como as organizações devidamente credenciadas.

## Artigo 9.º

### **Parcerias**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a Direcção -Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular pode estabelecer com outras entidades devidamente credenciadas na área da educação para a saúde e educação sexual acordos de parceria, visando o desenvolvimento das acções de formação previstas no artigo 8.º

2 — A educação para a saúde e a educação sexual é apoiada ao nível local pela unidade de saúde pública competente no âmbito da actividade de saúde escolar.





## Artigo 10.º

### **Gabinetes de informação e apoio ao aluno**

1 — Para a concretização do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, cabe ao diretor de escola, ouvida a equipa de educação para a saúde, definir a organização bem como as normas de funcionamento dos gabinetes de informação e apoio ao aluno previstos naquele preceito legal.

2 — Para efeito do disposto no número anterior e em especial do estabelecido no n.º 3 do mencionado artigo 10.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, os gabinetes de informação e apoio ao aluno são, igualmente, articulados com os gabinetes de saúde juvenil e unidades móveis, ao dispor das escolas pelo Instituto Português da Juventude, I. P., e nos termos previstos na Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho.

3 — Os serviços competentes do Ministério da Educação asseguram o apoio técnico e o enquadramento de referência para a organização dos gabinetes de informação e apoio ao aluno.

### **3. Estratégia operativa/Metodologias**

Dos projetos e/ou atividades a desenvolver, deverão ser protagonistas os diversos agentes do processo de ensino e aprendizagem que agem e interagem na comunidade escolar e educativa da Escola Secundária da Boa Nova – Leça da Palmeira.

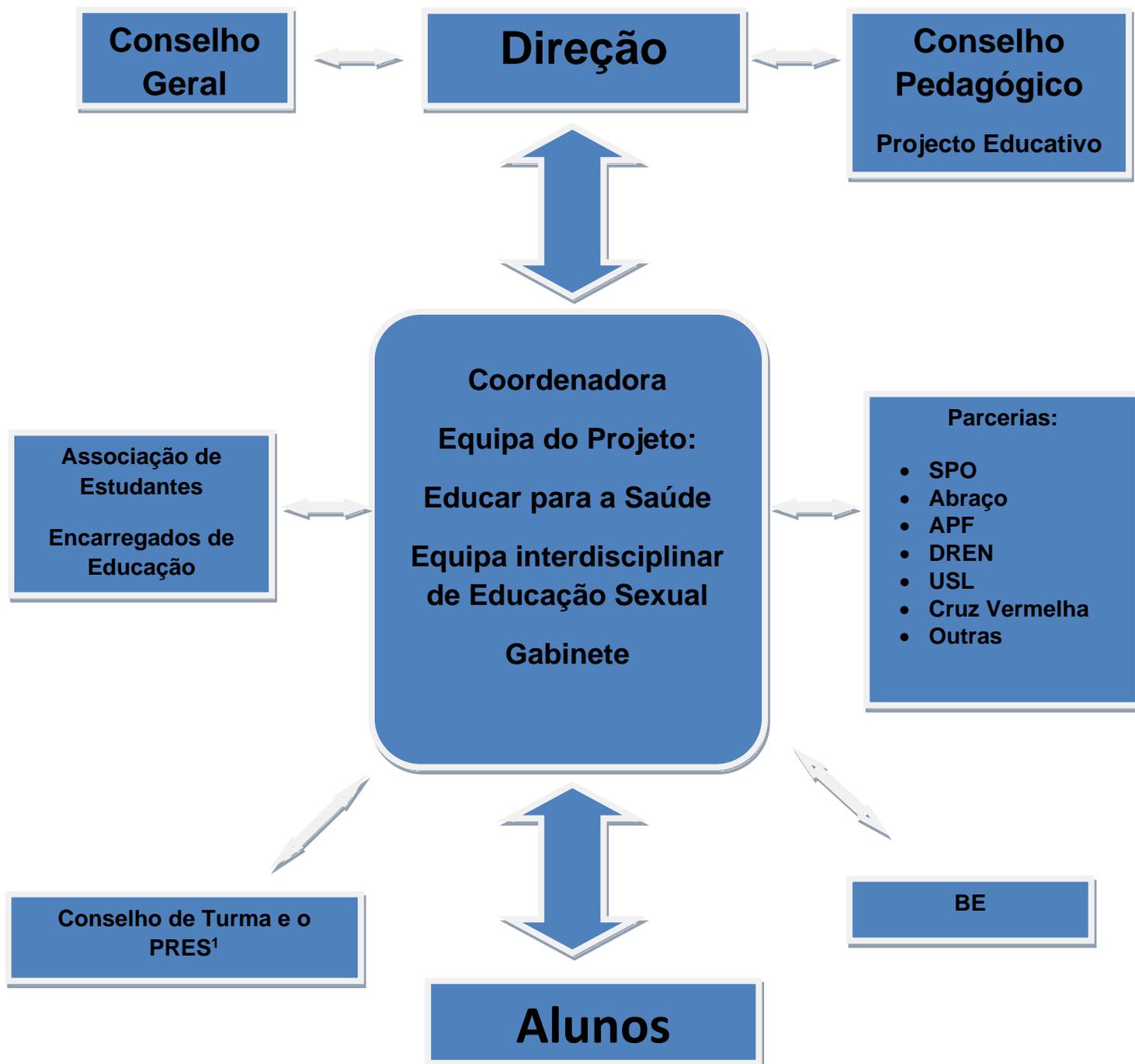
A iniciativa e o empenho de todos – Alunos, Professores e Funcionários, Pais/Encarregados de Educação e outras Entidades, contribuirão indubitavelmente para o sucesso pleno do Projeto de Educação Sexual.





### 3.1 Organigrama

#### Projeto de Educação Sexual (Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto de 2009)



<sup>1</sup> Professor responsável pela Educação Sexual





### 3. 2 O papel/perfil do Professor no domínio da Educação Sexual

O papel do professor na Educação Sexual não difere substancialmente do que se lhe atribui noutras áreas do conhecimento, tornando-se, no entanto, necessário um apoio técnico que lhe permita refletir sobre os valores e atitudes face à sexualidade. Esta formação, segundo o artigo 8º ponto 4. da Lei 60/2009, deve ser assegurada pelo Ministério da Educação.

Enquanto tal não acontece de modo pleno, a formação contínua, nas suas diversas formas, tem um papel primordial, ajudando os professores interessados, mas que não se sintam preparados nesta área, a desenvolver as competências adequadas.

Neste momento, sublinha-se como principais recursos, algumas iniciativas levadas a cabo por entidades estatais (exemplo: Unidades de Saúde locais) ou por ONG' s – e ainda à autoformação.

A sexualidade humana desperta uma forte carga emocional e um grande interesse nos alunos, predispondo-os para trabalhar o tema. Assim, dentro da pedagogia dos interesses, os professores terão o seu trabalho facilitado, cabendo-lhes o papel de orientadores do saber e agindo como facilitadores da procura da informação e do debate.

Para definir o perfil do professor em Educação Sexual convém salientar que não estamos a falar de um professor de uma disciplina específica, pois não se justifica, na estrutura curricular do sistema educativo, uma disciplina desta natureza, mas sim dos professores em geral, uma vez que se conceptualiza a Educação Sexual como um conjunto de conteúdos susceptível de atravessar transversalmente o currículo desde 3º ciclo do ensino básico ao ensino secundário/profissional.

Como factores de sucesso no desenvolvimento de acções de Educação Sexual, **o professor** (adaptado de Lendes & Swiden, 1995) **deverá**:

- Ser tão neutro quanto possível;
- Não atribuir previamente “certos” e “errados”;
- Controlar a emissão de juízos de valor;
- Criar um clima aberto e não constrangedor;
- Actuar pedagogicamente através da partilha em vez da imposição de definições do saber;





- Permitir que se façam escolhas;
- Disponibilizar material de apoio;
- Demonstrar disponibilidade e confiança;
- Utilizar vocabulário adequado do ponto de vista técnico, pedagógico e afetivo;
- Assentar as suas informações/conhecimentos em dados científicos correctos e atualizados;
- Abordar conteúdos apropriados à faixa etária e nível de conhecimento dos alunos tendo sempre em conta os interesses destes.

Qualquer que seja o caminho, um programa de formação de Professores, neste âmbito, deverá contemplar sempre três áreas distintas:

- Formação pessoal na área da Educação Sexual, na qual são discutidas as atitudes e valores face à sexualidade humana;
- Formação técnico-científica sobre o desenvolvimento da sexualidade humana ao longo da vida e as suas diferentes manifestações;
- Formação pedagógica em metodologias participativas e activas.

## 4. População - alvo

Todos os alunos dos Ensinos Básico, Secundário e Profissional constituem-se como o alvo prioritário do Projeto, visando a Educação Sexual, nos termos da Lei n.º 60, de 6 de Agosto e demais normativos e orientações superiores.

## 5. Parcerias (Artigo 9º da Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto)

### Estabelecimento de parcerias e apoios

Para o trabalho em conjunto, contar-se-á com a cooperação e colaboração dos órgãos de direção, gestão e administração da escola (Conselho Geral, Conselho Administrativo, Direção Executiva e Conselho Pedagógico), dos Departamentos e Subdepartamentos Curriculares, dos Diretores de Turma e Conselhos de Turma, da Associação de Estudantes e da Associação de Pais e Encarregados de Educação.





Aprofundar-se-ão as parcerias com entidades da área educativa envolvente, em especial com:

- Unidade de Saúde Pública de Leça da Palmeira;
- Serviço de Psicologia da Escola Secundária da Boa Nova.

Será, igualmente fundamental, o alargamento das parcerias a outras organizações da comunidade local e regional (Cruz Vermelha, Bombeiros Voluntários, Abraço, APF, etc), sempre que a consecução das finalidades e dos objectivos o pleitearem.

## 6. Projetos/Atividades

Aos Professores cabe um papel fundamental na mobilização de experiências e conhecimentos, articulando, sempre que possível, os saberes técnico-científicos e as vivências socioculturais e educativas, com os objetivos e finalidades do Projeto de Educação Sexual.

De igual modo, a Associação de Estudantes e a Associação de Pais e Encarregados de Educação podem/devem desempenhar um papel de relevo na dinamização de projetos ou atividades que promovam a Educação para a Saúde e Educação Sexual.

Julga-se pertinente o desenvolvimento de projetos/atividades (anexos 1/3) mobilizados (Artigo 3º da Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto e Circular I-DGIDC/2009/1176/NESASE de 1 de Setembro de 2009):

A) Pelos Conselhos de Turma:

- No Ensino Básico, a partir dos Projetos Curriculares de Turma, no âmbito da Área de Projeto e da Formação Cívica e/ou no âmbito de qualquer disciplina ou área curricular.
- No Ensino Secundário, pelos Projetos de Trabalho de Turma, no âmbito de qualquer área curricular disciplinar e não disciplinar.

**No Ensino Profissional a partir da disciplina de Área de Integração e respeitando a transversalidade, no âmbito de qualquer disciplina desde que os programas se adequem aos temas definidos pela escola.**





- B) Pela Associação de Estudantes e pela Associação de Pais e Encarregados de Educação, em cooperação com as restantes estruturas da comunidade escolar;
- C) A partir do Gabinete de informação e apoio ao aluno.

## 7. Atendimento

### **Gabinete de informação e apoio ao aluno**

Na Escola Secundária da Boa Nova existirá um Gabinete de informação e apoio ao aluno a funcionar dentro de um horário estabelecido.

Neste espaço, os alunos poderão procurar orientações, aconselhamento e/ou encaminhamento face a situações problemáticas, relacionadas com a sua vida pessoal, familiar, escolar e social.

O gabinete de informação e apoio ao aluno deverá, igualmente, estar articulado com os gabinetes de saúde juvenil e unidades móveis, ao dispor das escolas pelo Instituto Português da Juventude e nos termos previstos na Portaria n.º 655/2008, de 25 de Julho.



## 8. Temas e subtemas a privilegiar/ Distribuição horária

Sem prejuízo da autonomia dos Conselhos de Turma – que adoptarão as melhores decisões em função das necessidades e dos interesses diagnosticados aquando da caracterização das turmas e elaboração dos respectivos Projetos Curriculares/Trabalho, propomos:

Ciclo	Ano	Tema	Sub-Tema	Calendarização / Blocos (1 Bloco = 90 minutos)
3º ciclo	7º		Avaliação diagnóstica	1º Período - 1 Bloco
		<b>Componente Biológica</b>	Compreensão da fisiologia geral da reprodução humana. Compreensão do ciclo menstrual e ovulatório.	1º Período – 2 Blocos
		<b>Componente Psico-Afectiva</b>	Auto-estima e autocontrolo. Formação da identidade – o processo de desenvolvimento da identidade sexual. Relações interpessoais. Sentimentos, afectos e emoções. Atitudes e valores. Tomada de decisões. Saber como se protege o seu próprio corpo, prevenindo a violência e o abuso físico e sexual e comportamentos sexuais de risco, dizendo não a pressões emocionais e sexuais.	2º e 3º Períodos – 4 Blocos
			Avaliação final	3º Período-





Ano	Tema	Sub-Tema	Calendarização / Blocos (1 Bloco = 90 minutos)
			1 Bloco
8º		Avaliação diagnóstica	1º Período- 1 Bloco
	<b>Componente Biológica</b>	Compreensão do uso e acessibilidade dos métodos contraceptivos e, sumariamente, dos seus mecanismos de acção e tolerância (efeitos secundários);	1º Período – 2 Blocos
	<b>Componente Psico-Afectiva</b>	<p>Compreensão da sexualidade como uma das componentes mais sensíveis da pessoa integrando valores (por exemplo: afectos, ternura, crescimento e maturidade emocional, capacidade de lidar com frustrações, compromissos, abstinência voluntária) e uma dimensão ética;</p> <p>Auto-estima e autocontrolo.</p> <p>Relações interpessoais. Atitudes e valores.</p> <p>Saber como se protege o seu próprio corpo, prevenindo a violência e o abuso físico e sexual e comportamentos sexuais de risco, dizendo não a pressões emocionais e sexuais;</p>	2º e 3º Períodos – 4 Blocos



			Avaliação final	3º Período- 1 Bloco
	<b>Ano</b>	<b>Tema</b>	<b>Sub-Tema</b>	<b>Calendarização / Blocos</b> (1 Bloco = 90 minutos)
	9º		Avaliação diagnóstica	1º Período- 1 Bloco
		<b>Componente Psico-Afectiva</b>	<p>Auto-estima e autocontrolo.</p> <p>Problemas relacionados com alterações da identidade sexual. Integração da componente psicológica no desenvolvimento do adolescente.</p> <p>Saber como se protege o seu próprio corpo, prevenindo a violência e o abuso físico e sexual e comportamentos sexuais de risco, dizendo não a pressões emocionais e sexuais;</p> <p>Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.</p>	1º e 2º Períodos – 3 Blocos



		<b>Componente Projecto de Vida</b>	<p>Compreensão da epidemiologia das principais IST em Portugal e no mundo (incluindo infecção por VIH/vírus da imunodeficiência humana — HPV2/vírus do papiloma humano — e suas consequências) bem como os métodos de prevenção.</p> <p>Conhecimento das taxas e tendências de maternidade e da paternidade na adolescência e compreensão do respectivo significado</p> <p>Conhecimento das taxas e tendências das interrupções voluntárias de gravidez, suas sequelas e respectivo significado;</p> <p>Compreensão da noção de parentalidade no quadro de uma saúde sexual e reprodutiva saudável e responsável;</p>	3º Período – 3 Blocos
			Avaliação final	3º Período- 1 Bloco
<b>Secundário</b>	<b>Ano</b>	<b>Tema</b>	<b>Sub-Tema</b>	<b>Calendarização / Blocos</b> (1 Bloco = 90 minutos)
	10º	<b>Componente Biológica</b>	Avaliação diagnóstica	1º Período- 1 Bloco
			<p>Compreensão e determinação do ciclo menstrual em geral, com particular atenção à identificação, quando possível, do período ovulatório, em função das características dos ciclos menstruais.</p> <p>Informação estatística sobre:</p> <p>Métodos contraceptivos disponíveis e utilizados; segurança proporcionada por diferentes métodos; motivos que impedem o uso de métodos adequados.</p>	1º Período – 2 Blocos





		<p><b>Componente Psico-Afectiva</b></p> <p>Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.</p> <p>Integração da componente psicológica no desenvolvimento do adolescente.</p> <p>Formação da identidade – o processo de desenvolvimento da identidade sexual.</p> <p>Auto-estima e autocontrolo.</p>	<p>2º/3º Períodos – 4 Blocos</p>
		<p>Avaliação final</p>	<p>3º Período-1 Bloco</p>
<b>Ano</b>	<b>Tema</b>	<b>Sub-Tema</b>	<b>Calendarização / Blocos</b> (1 Bloco = 90 minutos)
		<p>Avaliação diagnóstica</p>	<p>1º Período- 1 Bloco</p>
<b>11º</b>	<b>Componente Biológica</b>	<p>Doenças e infecções sexualmente transmissíveis (como infecção por VIH e HPV) e suas consequências;</p> <p>Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;</p> <p>Idade de início das relações sexuais, em Portugal e na EU.</p>	<p>1º e 2º Períodos – 3 Blocos</p>





		<p><b>Componente Psico-Afectiva</b></p> <p>Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.</p> <p>Problemas relacionados com alterações da identidade sexual.</p> <p>Relações interpessoais. Sentimentos, afectos e emoções. Atitudes e valores.</p> <p>Tomada de decisões.</p> <p>Auto-estima e autocontrolo.</p>	<p>2º/3º Períodos – 3 Blocos</p>
		<p>Avaliação final</p>	<p>3º Período- 1 Bloco</p>
<b>Ano</b>	<b>Tema</b>	<b>Sub-Tema</b>	<b>Calendarização / Blocos</b> (1 Bloco = 90 minutos)
		<p>Avaliação diagnóstica</p>	<p>1º Período- 1 Bloco</p>
<b>12º</b>	<b>Componente Biológica</b>	<p>Fertilidade humana - Ciclo de fertilidade masculina e feminina.</p> <p>Fecundação, nidação.</p> <p>Fases de desenvolvimento embrionário, fetal e parto.</p> <p>Indicadores da fertilidade.</p> <p>Regulação da fertilidade:</p> <p>Taxas de gravidez e aborto em Portugal</p>	<p>1º Período – 1 Bloco</p>





			(informação estatística)	
		<b>Componente Psicoafectiva</b>	<p>Relações interpessoais. Sentimentos, afectos e emoções.</p> <p>Atitudes e valores.</p> <p>Tomada de decisões.</p> <p>Consequências físicas, psicológicas e sociais da maternidade e da paternidade de gravidez na adolescência e do aborto;</p>	<p>2º Períodos – 2 Blocos</p>
		<b>Componente Projecto de Vida</b>	<p>Vínculo e maturidade das relações.</p> <p>A escolha de um projecto de vida.</p> <p>Fidelidade ao projecto de vida.</p> <p>Alternativas de escolhas.</p> <p>Responsabilidade inerente às escolhas.</p> <p>Comportamentos de risco.</p>	<p>3º Período – 3 Blocos</p>
			Avaliação final	<p>3º Período – 1 Bloco</p>





<b>Ensino Profissional</b>	<b>Conteúdos da disciplina de Área de Integração</b>	<b>Objectivos</b>	<b>Áreas /Temas de Educação Sexual</b>	<b>Calendarização</b>
	<p>A construção do conhecimento ou o fogo de Prometeu</p>	<p>Compreender a importância do corpo como lugar de construção do conhecimento: a fisiologia nervosa e glandular no Homem; a percepção.</p> <p>Articular o conhecimento sobre a constituição física e o funcionamento fisiológico do corpo com os dados fornecidos pelo meio: da construção da sensório-motricidade à abstração/conceptualização; a afectividade e as referências socioculturais como estruturantes da personalidade.</p>	<p><b>O Corpo Sexuado</b> Gravidez; imagem corporal; o comportamento sexual humano.</p>	<p>Os conteúdos destinam-se a ser trabalhados nas 12 horas (<b>16 tempos letivos</b>) de cada um dos 3 anos da formação</p>
<p>Pessoa e Cultura</p>	<p>Compreender o modo como se estrutura a personalidade: corpo e herança biológica; meio, cultura e herança cultural.</p> <p>Reconhecer a existência de diferentes contextos com os quais as comunidades humanas se deparam: a relatividade cultural; os padrões de cultura e aculturação como indutores de comportamentos comuns/grupais.</p> <p>Problematizar algumas características do Homem como ser social: a interferência sobre o meio e o seu recíproco; a adaptação como meio de sobrevivência.</p>	<p><b>Sexualidade e Sociedade</b> Papéis sexuais: as famílias; a sexualidade e a lei; a sexualidade na história e na cultura; a sexualidade na arte, na literatura e nos <i>mass media</i>; a linguagem; sexualidade e violência; o sexo comercial.</p>		





	<p><b>Estrutura familiar e dinâmica social</b></p>	<p>Analisar a família como grupo específico e diferenciado de outras estruturas sociais, organizada em diferentes modelos nas diferentes épocas e espaços geográficos. Identificar as funções sexual, reprodutiva, económica e de socialização da estrutura familiar.</p>	<p><b>Saúde Sexual e Reprodutiva</b> Contraceção; infecções sexualmente transmissíveis; interrupção voluntária da gravidez; dificuldades sexuais; legislação.</p>	
	<p><b>A construção do social</b></p>	<p>Debater conceitos de tolerância, a partir de acontecimentos históricos e sociais significativos.</p>	<p><b>Identidade e Sexualidade</b> Auto-estima; género; sentimentos, gosto e decisões; a orientação sexual. Sexualidade e Relações Interpessoais Os diversos tipos de relações: sexualidade e relações amorosas; assédio e violência sexual; abusos sexuais; competências relacionais; comunicação e sexualidade.</p>	

## 9. Participação da comunidade escolar (Artigo 11.º da Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto)

Considerando que a família e a escola são dois dos contextos sociais mais importantes que contribuem para a educação do mesmo adolescente, importa, por isso, que haja uma relação estreita entre os dois. No que se refere às particularidades da Educação Sexual, este princípio, deve ser ainda mais reforçado, atendendo a que “o afastamento ou a oposição entre escola e as famílias, poderá impedir ou dificultar a continuidade de actividades e pôr em causa a sua qualidade e efetividade.” (Amor Pan 1997, citado por Marques 2002:31).





Há que encontrar um caminho convergente, em que escola e pais descubram vias de comunicação, de complementaridade ou seja uma “delegação recíproca entre pais e educadores”.

## 10. Avaliação

### **Segundo o Artigo 13º da referida Lei:**

1 — O Ministério da Educação deve garantir o acompanhamento, supervisão e coordenação da Educação para a Saúde e Educação Sexual nos agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, sendo responsável pela produção de relatórios de avaliação periódicos baseados, nomeadamente, em questionários realizados nas Escolas.

2 — O Governo envia à Assembleia da República um relatório global de avaliação sobre a aplicação da Educação Sexual nas Escolas, baseado nos relatórios periódicos, após os dois anos letivos seguintes à entrada em vigor da presente lei.

Pretende-se que o PES (Projecto de Educação Sexual) seja um projeto aberto e dinâmico, que adicione os contributos de todos quantos estejam empenhados na sua construção, promovendo uma Sexualidade e Afectividade saudáveis.



# Anexos





## Anexo 1

### Sugestões de atividades /metodologias

- *Brainstorming*;
- Debates (notícias, material publicitário recolhido e outros...);
- Caixinha de perguntas anónimas;
- Filmes; letras de música;
- Sessões com convidados (enfermeiros, médicos, psicólogos...);
- Jogos: de apresentação, de análise geral, de papéis e de organização (salada de frutas, concordo/ discordo, elogios, quem se cruza comigo);
- Questionários;
- Conversas com...;
- Construção de textos;
- Tradução de músicas, textos;
- Utilização de gráficos relativos ao tema;
- História da contraceção ao longo dos tempos;
- Construção de materiais em suporte digital;
- Construção ou procura de imagens relativas aos afetos;
- Investigação do conceito de sexualidade nas diferentes culturas;
- ...



## Anexo 2

### Contactos e Apoios Institucionais

- **APF – Associação para o Planeamento da Família**  
Sede Nacional: Rua Artilharia Um, 38 – 2º Dto., 1250-040 Lisboa Telefone.: 21 385 39 93  
Fax: 21 388 73 79  
<http://www.apf.pt>
- **Delegação Regional da APF**  
Delegação Regional do Norte  
Rua Arnaldo Gama, Nº 64 - 2.º 4000 - 049 **Porto** Tel.: 22 208 58 69
- **Abraço**  
Travessa do Noronha, 5 – 3º Dto. 1250-169 Lisboa Tel.: 21 397 42 98  
Delegação do Norte: Rua do Pinhal, n.º 8, 4400-250 Gaia
- **CCPES – Comissão Coordenadora de Promoção para a Saúde**  
Av. Infante Santo, 2 – 6º 1350-178 Lisboa Tel.: 21 391 22 00 Fax: 21 391 22 38
- **CIDM – Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres**  
Av. Da República, 32 -1º 1050-193 Lisboa Tel: 21 798 30 00 Fax: 21 798 30 98
- **DGS – Direcção Geral da Saúde**  
Alameda Afonso Henriques, 45 1049-005 Lisboa Tel: 21 843 00 00 Fax: 21 843 50 30
- **Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA**  
Centro de Saúde de Sete Rios  
Lg. Prof. Arnaldo Sampaio 1500 Lisboa Tel: 01 7270320/12





- **Programa de Promoção e Educação para a Saúde**  
Elias Garcia, 137-5º  
Lisboa Tel: 01 7974541 7938874/5/6
- **Hospital Pedro Hispano**  
Rua Dr. Eduardo Torres  
Telefone Geral : 229391000
- **Extensão de Saúde Leça da Palmeira (CS Leça da Palmeira)**  
Rua Alberto Laura Moreira Júnior nº 63  
Fax : 229980051  
Telefone: 22998000
- **Escola Nacional de Saúde Pública**  
Av. Padre Cruz 1600 Lisboa Tel:217585599
- **Instituto Nacional de Saúde Ricardo Jorge**  
Av. Padre Cruz 1600 Lisboa Tel: 017585124
- **Portal da Juventude - Delegação Regional do Porto**  
Localização/contactos. Rua Rodrigues Lobo, 98. Porto. 4150-638  
PORTO. Tel: 226 085 700. Fax: 22 608 57 98/ 22 608 57 99. E-mail: [ipj.porto@ipj.pt](mailto:ipj.porto@ipj.pt)
- **APAV Porto**  
Rua Antero de Quental, 166 - 4050-052 Porto. Tel. 22 550 29 57/9. Fax: 22 550 29 59  
**email:** [apav.porto@apav.pt](mailto:apav.porto@apav.pt)
- **DREN** : Rua O 1.º de Janeiro - **Porto** 4100-366 **PORTO** Telefone: (+351) 22 600 19 12.  
Fax: (+351) 22 600 30 00. E-mail: [eae.portomaia@dren.min-edu.p](mailto:eae.portomaia@dren.min-edu.p)





## Anexo 3

Projeto de Educação Sexual da turma \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_

Ano lectivo: \_\_\_\_\_

Exemplo 1: A equipa do Projecto apresenta, apenas, algumas **sugestões** relativas ao enquadramento das diferentes disciplinas no PEST (Projeto de Educação Sexual de Turma)

Finalidades (lei nº 60/2009 de 6 de Agosto)	Áreas Curriculares (disciplinares e não disci- plinares)	Atividades	Articulação com os conteúdos programáticos	Competências a desenvolver	Calendarização	Parcerias
A promoção da igualdade entre os sexos	Português, Francês, Inglês, Espanhol, Alemão	Construção/Interpretação de textos		Identifica casos em que a igualdade entre sexos não existe.		
A capacidade de protecção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais;	Todas as disciplinas	Visionamento de um filme relativo, por exemplo, à violência doméstica		Protege-se relativamente à violência doméstica.		APAV
A redução de consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco,	Todas as disciplinas	Palestra sobre as IST/gravidez na adolescência		Reconhece comportamentos sexuais de risco.  Aprende a prote-		Abraço,  APF





tais como a gravidez não desejada e as infecções sexualmente transmissíveis;				ger-se das IST		
A melhoria dos relacionamentos afetivo -sexuais dos jovens;	Psicologia, Educação Religiosa e Moral Católica, Área de Projeto ,Formação Cívica	Resolução de uma ficha de trabalho		Identifica comportamentos afectivos na sexualidade		
O reconhecimento da importância de participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde;	Todas as disciplinas	Conversa sobre o tema		Reconhece o seu papel na Educação Sexual dos alunos/educandos		USL

